

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

- Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução Normativa nº 65/2021, para atender as necessidades de pesquisa de preços do município de Condado-PE.
- Valor Total: **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**;
- Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 16 de janeiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adriano Henrique Barboza
PREFEITURA MUN. DO CONDADO
Adriano Henrique Barboza Secretário
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento - Port. n.º 007/2025

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

ATO CONVOCATÓRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises das propostas de preços do Processo nº 085/2024, Concorrência 013/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares em rochas cristalinas em diversas localidades do município de Carnaubeira da Penha – PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Em deferimento do recurso da empresa: **COVALE- Construções e Serviços LTDA**, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, fica convocado para uma nova Sessão da fase de lances com as empresas classificadas a Empresa: **J. L. PERFURAÇÕES E INSTALAÇÕES DE POÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº23.208.072/0001-24, Empresa: **COVALE- Construções e Serviços LTDA**, CNPJ nº 11.170.603/0001-58, convoca as mesmas para sessão de etapas de fases de lances e do envelope de Habilitação na sala da comissão de contratação no dia e hora marcada: dia 20/01/2025 no horário das 09:00h00m Carnaubeira da Penha, 16 de janeiro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:E440573E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Processo Nº: 00101/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00030/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00030/2024, para Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de óleo lubrificantes, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 10: Brvo Distribuidora Eireli. CNPJ: 30.273.846/0001-66, pelo valor de R\$11.178,00 Itens 3, 4, 5, 13, 15, 18, 19, 23, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: Jose Arnobio Barbosa de Lima Ltda. CNPJ: 03.785.936/0001-63, pelo valor de R\$74.389,84 Itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 32: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R\$78.782,45.

Casinhas, 15/01/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DAB1A435

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
LEI Nº 484/2024**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para execução de transferência da União pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município Casinhas, Promove adequação orçamentária nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Secretaria Municipal de Cultura para a execução do Programa Aldir Blanc II - Municípios, no valor de **R\$ 120.923,41**, proveniente da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, conforme dotações orçamentárias a seguir:

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
08.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.111.2080 - MANUT. ATIV. POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-LEI Nº
14.399/2022**

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportivas e Outras. R\$ 114.877,24

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 5.046,17

Fonte de recurso: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recurso 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de **R\$ 120.923,41**.

Art. 3º Fica convalidado nas leis municipais nº 404/2021 (Plano Plurianual-PPA 2022/2025) e nº 449/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2024) e Lei Municipal nº 458/2023 (Lei Orçamentária Anual), os programas, ações e valores contemplados na presente lei, passando as novas dotações a integrar as citadas leis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 24 de dezembro de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita –

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:2F1FD8E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, III, c), da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na instrução Normativa nº 65/2021, para atender as necessidades de pesquisa de preços do município de Condado-PE.

Valor Total: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 16 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:59263B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE
LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
DISPENSA Nº 001/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, nos termos descritos abaixo:

• **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

• **Valor Total: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).**

• **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condado, 16 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ADRIANO HENRIQUE BARBOZA
Secretário

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:1A12ED2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025

Contratante: Câmara Municipal de Correntes-PE

Objeto: contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO PARLAMENTAR, AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E TRANSPARÊNCIA (INFORMAÇÃO PÚBLICA PARA INTERNET), DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES-PE

Onde se lê: CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES.

leia-se: Câmara Municipal de Correntes-PE

Correntes/PE, 16/01/2025.

MARIA FLÁVIA CASSIANO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:76B7781C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES – Estado de Pernambuco, “Com a Graça de DEUS e a Vontade do Povo”, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Correntes-PE:

NOME: BARBARA MICHELE DA SILVA SANTOS
CPF (MF) Nº: 015.026.654-10

Art. 2º - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Correntes-PE:

NOME: IAGO BENTO ALVES
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Administrativo
CPF (MF) Nº: 154.148.754-05
E-MAIL: josemarsilva@live.com

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ED294988

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2025-GP**

EMENTA: “Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2025, para apurar irregularidades